



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE

PROJETO DE LEI N° ____/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a lei nº 697, de 09 de abril de 2018, que dispõe sobre a reestruturação organizacional e o plano de carreira, cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte e deu outras providências.

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A referência do cargo de provimento comissionado de Diretor do Departamento de Compras, constante do Grupo 01 do Anexo I da Lei Municipal nº 697, de 09 de abril de 2018, passa a ser CMON-DAS2” (NR).

Art. 2º. A referência do cargo de provimento comissionado de Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, constante do Grupo 01 do Anexo I da Lei Municipal nº 697, de 09 de abril de 2018, passa a ser CMON-DAS3.

Art. 3º. Ficam criadas mais 4 vagas para o cargo de motorista, constante do Grupo 04 do Anexo I da Lei Municipal nº 697, de 09 de abril de 2018, passando a totalizar 6 vagas.

Art. 4º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento comissionado, que passam a constar do Grupo 01 do Anexo I da Lei Municipal nº 697, de 09 de abril de 2018:

I - Ouvidor da Câmara Municipal, cuja referência do cargo será CMON-DAS2;

II – Gestor de Frota, cuja referência do cargo será CMON-DAS2;

III – Diretor de Transparência, cuja referência do cargo será CMON-DAS2” (NR).

Art. 5º. Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes dos cargos criados pela presente Lei serão os já constantes do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, 29 de dezembro de 2025.

Autor: Marcio Oliveira da Silva



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE

MENSAGEM N° ____/2025

Ourilândia do Norte - PA, 29 de dezembro de 2025.

Ao Plenário da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências dessa digna Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera a lei nº 907, de 07 de janeiro de 2025, que alterou a lei nº 697, de 09 de abril de 2018, que dispõe sobre a reestruturação organizacional e o plano de carreira, cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte e deu outras providências.

O objetivo é readequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal conforme a sua realidade atual. Para tanto, faz-se necessário a criação e adequação dos cargos dispostos nos noveis arts. 3º-A, 3º-B, e 3º-C, que otimizarão o funcionamento interno da Câmara, possibilitando a melhor prestação de seus serviços.

Diante do exposto, encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação por esta Egrégia Câmara, confiando no elevado espírito público que orienta os trabalhos desse Poder Legislativo, certo de que a proposta contribuirá significativamente para o aprimoramento da administração pública em nosso município.

Atenciosamente,

MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente